



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico**

Edital nº 8/2017-DRA/PROEN/UFOPA, de 20 de abril de 2017.

Processo Seletivo Especial Indígena 2017 (PSEI/UFOPA 2017)

Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Especial Indígena 2017 para entrega de documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional.

O DIRETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CONVOCA os candidatos classificados, em primeira chamada, no Processo Seletivo Especial Indígena 2017 (PSEI/UFOPA 2017), objeto do Edital nº 025/2017 CPPS, de 20 de abril de 2017, a comparecerem nos dias, local e horário abaixo discriminados para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de se tornarem aptos à matrícula em atividades curriculares do curso para o qual foram classificados.

Data: 24, 25 e 26 de abril de 2017.

Local: Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), 3º piso, Sala 301, Unidade Amazônia, localizado na Avenida Mendonça Furtado, S/N, bairro de Fátima, Santarém-PA.

Horário: 8h30min às 12h.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cédula de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial>
- Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo-especial>

1.2. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados no subitem 1.1 por terceiro, mediante procuração reconhecida em cartório.

1.3. O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.

1.4. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

1.5. A DRA publicará Edital do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital.

1.6. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital mencionado no item 1.5 deste Edital. Para tanto, deverá formalizar seu recurso na DRA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

1.7 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

1.8 O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

1.9 O candidato faltoso perderá o direito à vaga na Ufopa.

1.10 O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula. **O período de matrícula será divulgado em momento posterior.**

1.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, no sítio institucional, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

1.12 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, ou que seja ainda bolsista PROUNI.

1.13 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 20 de abril de 2017.

EDSON DE SOUSA ALMEIDA
Diretor de Registro Acadêmico da Ufopa